

ATA - PRESI/CPS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA DO TRE-AC

1 - LOCAL, DATA E HORÁRIO:

- Reunião realizada na Sala de Reunião da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Acre (Sede - 3º andar), em 26 de setembro de 2023 (terça-feira), com início às 9h06 e término às 10h10.

2 - PARTICIPANTES:

- Desembargador **Laudivon de Oliveira Nogueira**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral - Presidente da Comissão Permanente de Segurança - CPS;

- **Sérgio Luíz Mariano de Almeida**, Coordenador de Serviços Gerais - COSEG e, Secretário da CPS.

- **Carlos Venicius Ferreira Ribeiro** – Secretário de Administração, Orçamento e Finanças - SAOF - Integrante da Comissão;

- **Manoel Raimundo de Souza** - Chefe da Seção de Segurança e Protocolo - SEGUP - Integrante da Comissão;

- **José Edson Vieira Paiva**, Agente de Polícia Judicial, lotado na SEGUP - Convidado; e,

- **Glaysen Jean Moreno Dantas**, Assessor do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional - Convidado.

3 - PAUTA:

- Tratar sobre assuntos específicos da área de segurança que constam de procedimentos SEI e outros indicados, conforme a seguir:

I - SEI 0000195-44.2019.6.01.8000 - Manifestações da Assessoria da NUSEG, da SEGUP e da Presidência do TRE-AC - Apresentar informações sobre as atribuições e/ou competências da Comissão Permanente de Segurança. Mudança da unidade SEGUP (0599508, 0600433, 0600299, 0600636 e 0600639);

II - SEI 0003090-70.2022.6.01.8000 - Ofício 419/2022 - AGEPOLJUS - Requer criação de Secretaria, Unidade, Núcleo ou Setor de Polícia Judicial, integralizado à estrutura administrativa organizacional do Tribunal. Lotação dos Agentes de Polícia Judicial no Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional (0557564 e demais documentação);

III - SEI 0001288-03.2023.6.01.8000 - Ofício-Circular n. 3/GAB-DES-TJ, do CNJ - Atuação do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário e das Comissões Permanentes de Segurança (0600279 e 0600283);

IV - Reinclusão de 1 (um) dos Agentes de Polícia Judicial como integrante da Comissão Permanente de Segurança - CPS;

V - Possibilidade de concurso para mais 2 (dois) Agentes de Polícia Judicial;

VI - Inclusão do titular da Assessoria do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional, como integrante da Comissão Permanente de Segurança – CPS;

VII - Renovação do Acordo de Cooperação Técnica na área de segurança, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre; e,

VIII - SEI 0000559-74.2023.6.01.8000 - Ciência à Comissão Permanente de Segurança - CPS, dos termos do r. Decisão nº 427/2023 (0613333), da Presidência deste Tribunal.

4 - DELIBERAÇÕES:

- Após as necessárias discussões e considerações entre os integrantes da Comissão e convidados, deliberou-se pelo seguinte:

I - SEI 0000195-44.2019.6.01.8000:

- Aprovou-se a criação de Grupo de Trabalho, a ser formado pelos integrantes da Comissão Permanente de Segurança - CPS, sob a coordenação do Assessor do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional, com o objetivo de elaborar estudos para definição das competências das áreas envolvidas com a segurança institucional.

- A Comissão concluiu que a lotação ideal dos Agentes de Polícia Judicial, é no Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional.

- Envio à Presidência para decisão.

II - SEI 0003090-70.2022.6.01.8000:

- A Comissão decidiu por oficiar à Presidência, com sugestão de que seja providenciada pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas a adequação da nomenclatura, nos comprovantes de renda (contracheque), dos cargos dos Agente de Polícia Judicial, considerando que ainda consta Agente de Segurança.

III - SEI 0001288-03.2023.6.01.8000:

- Deu-se conhecimento aos Membros da Comissão, dos termos do Ofício-Circular n. 3/GAB-DES-TJ, do CNJ (0600279 e 0600283).

- Decidiu-se, ainda, que a ciência de novos documentos enviados à Comissão será realizada por meio do sistema SEI, com a aposição do sinal próprio.

IV - Reinclusão de 1 dos agentes de polícia judicial como integrante da Comissão Permanente de Segurança - CPS:

- Aprovou-se a inclusão dos Agentes de Polícia Judicial, como integrantes da Comissão Permanente de Segurança – CPS, com envio da sugestão à Presidência para decisão.

V - Possibilidade de concurso para mais 2 (dois) agentes de polícia judicial:

- Assunto será tratado pelo Grupo de Trabalho à que se refere o item 4.I, desta Ata.

VI - Inclusão do titular da Assessoria do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional, como integrante da Comissão Permanente de Segurança – CPS:

- Aprovou-se a inclusão do Titular do Núcleo de Inteligência de Segurança Institucional, como integrante da Comissão Permanente de Segurança – CPS, com envio da sugestão à Presidência para decisão.

VII - Acordo de Renovação Técnica na área de segurança, entre o Tribunal de Justiça do Estado do Acre e o Tribunal Regional Eleitoral do Acre:

- Aprovou-se proposta de propor à Presidência a renovação do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2020, firmado entre o TJAC e o TRE-AC, visando ampliar a segurança de magistrados e servidores.

VIII - SEI 0000559-74.2023.6.01.8000:

- Deu-se conhecimento aos Membros da Comissão, dos termos da r. Decisão nº 427/2023 (0613333).

5 - ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião. Eu, Sérgio Luiz Mariano de Almeida, Secretário da Comissão, lavrei a presente Ata que foi lida e achada conforme, sendo, por fim, assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO LUÍZ MARIANO DE ALMEIDA, Membro da Comissão**, em 27/09/2023, às 07:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS VENÍCIUS FERREIRA RIBEIRO, Secretario(a)**, em 27/09/2023, às 08:13, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA, Chefe de Seção**, em 27/09/2023, às 09:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glayson Jean Moreno Dantas, Assessor**, em 27/09/2023, às 10:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON DE OLIVEIRA NOGUEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 27/09/2023, às 11:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDSON VIEIRA PAIVA, Membro da Comissão**, em 20/11/2023, às 08:45, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0606574** e o código CRC **7AD1E155**.